



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia
Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções da Chefe do Executivo interina, após consultar as opiniões da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), dos Serviços de Saúde, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior (GAES), do Fundo de Segurança Social (FSS) e do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 27 de Junho de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 574/E463/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 5 de Julho de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Julho de 2017:

O Governo da RAEM tem estado atento às necessidades da vida das pessoas portadoras de deficiência, ao desenvolvimento pessoal das mesmas e aos direitos de que gozam nos termos da lei, empenhando-se em recorrer a diversos meios no sentido de promover a participação dessas pessoas nos diversos âmbitos da sociedade, em prol da sua integração social.

A fim de que as pessoas com deficiência auditiva possam aceder ao sistema educativo normal, através do requerimento do subsídio do ensino inclusivo do Plano de Desenvolvimento das Escolas do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a DSEJ constrói um ambiente escolar sem barreiras, como, por exemplo, as escolas são apoiadas na aquisição de



(Tradução)

sistemas de FM e de outros aparelhos para apoiar os alunos com perturbações auditivas, para que possam receber o conteúdo do ensino com maior clareza. Para além disso, por meio do Fundo de Acção Social Escolar são adquiridos aparelhos auditivos aos alunos com necessidades educativas especiais e outros materiais de auxílio de aprendizagem individual, fazendo o possível para que superem os obstáculos encontrados ao longo do processo de aprendizagem. Ao mesmo tempo, as organizações e instituições não governamentais são também apoiadas na prestação do serviço de apoio de materiais de auxílio; no ano lectivo de 2015/2016, a Associação de Surdos de Macau obteve apoio para a prestação deste serviço aos alunos com perturbações auditivas, proporcionando informações sobre os referidos materiais, serviços de empréstimo e de promoção, entre outros, tendo também melhorado a sua rede de empréstimo, disponibilizando um serviço conveniente e adequado de apoio de materiais de auxílio aos alunos necessitados.

Para além disso, nas escolas que ministram o ensino inclusivo a DSEJ reforça a disponibilização de agentes de aconselhamento para ajustar o ensino, consoante as necessidades individuais dos alunos sujeitos a este tipo de ensino. Como por exemplo, para os alunos com perturbações auditivas os seus assentos são organizados longe de corredores e de estímulos auditivos, assim como são adoptados métodos pedagógicos multissensoriais para melhorar a sua eficácia na aprendizagem. Aos alunos inclusivos preparados para prosseguirem estudos no ensino superior, estes agentes prestam



(Tradução)

aconselhamento no planeamento para a vida, bem como cooperam com os docentes na disponibilização de sugestões referentes à escolha de cadeiras. A DSEJ ajuda também as escolas ou encarregados de educação na comunicação com as instituições do ensino superior para o requerimento de uma organização especial para os exames de admissão segundo as necessidades dos alunos inclusivos.

A DSEJ também se empenha em criar condições favoráveis, nomeadamente, através da concessão do subsídio de ensino inclusivo às escolas particulares que implementam este tipo de ensino, apoiando-as no recrutamento de docentes para prestar apoio na aprendizagem aos alunos inclusivos, incluindo os que têm perturbações auditivas, bem como concede subsídios às organizações de aconselhamento ou reabilitação para o envio de pessoal itinerante de apoio às escolas para discutir com os docentes e encarregados de educação sobre o plano educativo individual dos alunos inclusivos, dar sugestões sobre o ensino e aconselhamento, apoiar as escolas na organização de palestras, sessões de troca de experiências, *workshops* e outras actividades relacionadas com o ensino especial direccionados para pais e docentes.

Na área do ensino superior, o GAES tem proporcionado aos estudantes, informações sobre o prosseguimento dos estudos, através de vários meios, sendo assim, no seu *website*, já foi criada uma página electrónica temática “Site de Informação para o Prosseguimento de Estudos no Ensino Superior”,



(Tradução)

para lhes dar informações sobre os diferentes cursos, o prosseguimento dos estudos e outras informações relacionadas. Este Site contém funções sem barreiras, destinadas à consulta dos estudantes com necessidades de educação especial. Para além disso, o GAES, também, presta apoio adequado às instituições do ensino superior, através do projecto de financiamento, para as incentivar a construírem e prosseguirem o melhoramento do ambiente escolar sem barreiras, bem como realizarem a optimização das medidas auxiliares.

Para dar oportunidades de acesso equitativo a todas as pessoas, o GAES tem mantido sempre uma boa comunicação com as instituições do ensino superior de Macau, ao mesmo tempo, que as incentiva a fixarem as medidas convenientes do exame de admissão para os estudantes que têm necessidade de educação especial. Algumas das instituições do ensino superior já definiram, actualmente, as “políticas de acesso para os estudantes com deficiência mental e física”, para prestar medidas auxiliares aos respectivos estudantes no acesso ao ensino e aos exames escolares, como, a organização especial do exame de acesso, o fornecimento dos equipamentos auxiliares e outras medidas relacionadas. Para além disso, em Abril de 2017, foi lançada, com sucesso, a primeira edição do “Exame Unificado de Acesso das Quatro Instituições do Ensino Superior de Macau” (Disciplinas de Línguas e Matemática) e, durante a sua realização, foi elaborada a organização especial das provas para os candidatos com deficiência mental e física, abrangendo o prolongamento do seu tempo de execução, a sala das provas, os equipamentos



(Tradução)

informáticos ou os meios para responder às respectivas questões, tudo isto para se adequarem às situações dos candidatos com estas deficiências. O GAES incentiva, também, outras instituições do ensino superior de Macau para que definam ou melhorem as medidas convenientes e as orientações relacionadas com o exame de acesso destinado aos estudantes que têm necessidades especiais, para os ajudarem no prosseguimento dos estudos.

Com o objectivo de apoiar as pessoas portadoras de deficiência auditiva na sua reabilitação e integração social, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a colaborar, desde longa data, com as organizações da sociedade civil. Nesta conformidade, duas entidades prestadoras de serviços a portadores de deficiência auditiva são incentivadas, através da concessão de apoio financeiro e técnico, a desenvolver diversos serviços, nomeadamente, de aconselhamento, actividades recreativas, apoio ao emprego, interpretação da língua gestual disponível 24 horas por dia, tratamento precoce, promoção da língua gestual e educação comunitária.

Com o intuito de minimizar as barreiras comunicativas entre as pessoas com deficiência auditiva e o mundo exterior, o IAS tem-se empenhado na promoção da vulgarização da língua gestual. Neste contexto, foi já há vários anos que o IAS apoiou a Associação de Surdos de Macau a prestar novos serviços de interpretação em língua gestual das emissões de noticiário da Teledifusão de Macau, por forma a que os portadores de deficiência auditiva possam ter acesso a mais informações da sociedade. Ademais, a partir de 2015,



(Tradução)

o IAS começou a apoiar as instituições locais vocacionadas para a prestação de serviços a pessoas com deficiência auditiva na organização de uma série de actividades promotoras da língua gestual, as quais incluem não só *workshops* realizados em escolas, entidades comerciais e públicas, e instituições de solidariedade social, como também grandes actividades promotoras na comunidade e cursos de língua gestual, com vista a uma maior divulgação junto das pessoas sem deficiência auditiva, em prol do impulsionamento dos trabalhos visando a criação de um ambiente sem barreiras. Nestes últimos dois anos, as iniciativas atrás referidas contaram com a adesão de cerca de 56 escolas e empresas sociais, tendo o número de participantes ascendido a 2.500.

Na sequência dos bons resultados produzidos pelas acções promotoras da língua gestual, tanto os Serviços Públicos como as entidades comerciais disponibilizam actualmente serviços de interpretação de língua gestual nas grandes conferências ou palestras organizadas pelos mesmos, com vista à participação plena e ao acesso igualitário às mesmas por parte das pessoas com deficiência auditiva. Face ao desenvolvimento da Internet e da tecnologia que se tem verificado nos últimos anos, o IAS começou a empenhar-se no impulsionamento dos serviços de interpretação em língua gestual das informações transmitidas por via electrónica. Para o efeito, duas organizações locais, prestadoras de serviços para pessoas com deficiência auditiva, são apoiadas financeiramente na aquisição de equipamentos para comunicações electrónicas, por forma a que com o recurso a *software* informático e aplicações para telemóveis seja prestado o serviço de vídeo-interpretação em



(Tradução)

língua gestual que permita facilitar a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva, superando as dificuldades comunicativas com que essas pessoas se deparam na vida quotidiana.

No que toca à assistência médica e apoio medicamentoso para pessoas com deficiência auditiva, os Serviços de Saúde têm sempre, de forma persistente, cuidado das necessidades de diferentes indivíduos na comunidade. Ao abrigo dos dispostos do Decreto-Lei n.º 24/86/M (Regulamenta o acesso da população do território de Macau aos cuidados de saúde), de 15 de Março, e da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), a entidade pública de cuidados de saúde deve fornecer a assistência médica adequada e gratuita a determinados grupos, incluindo os deficientes auditivos, sempre que estes reúnam os respectivos requisitos legais.

Presentemente, todas as unidades de saúde subordinadas aos Serviços de Saúde destinam-se a prestar apoio a indivíduos inválidos e a grupos sociais carenciados, aquando da necessidade de utilização dos serviços de cuidados de saúde, através do estabelecimento de medidas de apoio, nomeadamente, monitores electrónicos, instalações sanitárias para deficientes, acessibilidade sem obstáculos, serviços de transporte médico não urgente com o apoio financeiro concedido à Cruz Vermelha de Macau. O Edifício dos Serviços de Urgência do Centro Hospitalar Conde de São Januário também dispõe de lugares de estacionamento próprio para deficientes, tal como indivíduos com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

dificuldade em andar, com deficiência auditiva, entre outros. Por outro lado, os Serviços de Saúde solicitaram a todos os trabalhadores, através de notas internas, para tomarem a iniciativa e se preocuparem com as necessidades dos utentes, especialmente, com indivíduos inválidos e grupos sociais carenciados, por exemplo, oferecer uma cadeira de rodas, assistir na deslocação a locais de diagnóstico e tratamento e/ou de exames complementares, apoiar no tratamento de outros assuntos relacionados com assistência médica, tal como, a prioridade para recolha de sangue, de modo a garantir que esses obtenham o apoio adequado e os cuidados necessários.

Em relação às pessoas com deficiência auditiva e seus agregados familiares que se encontram em situação de carência económica ou com rendimentos insuficientes para fazer face às necessidades básicas da vida, podem ser apresentados junto do IAS pedidos de atribuição de subsídio e de prestação dos serviços sociais de que necessitam. Actualmente, o valor do subsídio atribuído mensalmente ao agregado familiar de um membro é de MOP4.050. Caso o montante dos rendimentos de um agregado familiar seja inferior ao valor do subsídio fixado em função da composição do agregado familiar, ser-lhe-á concedida a diferença entre este e aquele, partindo do pressuposto de que são preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio em causa. Acresce que ao beneficiário de subsídio que se encontre em situação de deficiência definida (incluindo deficiência auditiva), é-lhe atribuído também o apoio de invalidez no valor mensal de MOP600 a



MOP800.

A par disso, o “Subsídio provisório de invalidez” e o “Subsídio de invalidez” são outros apoios pecuniários atribuídos pelo IAS às pessoas portadoras de deficiência que reúnam os requisitos estabelecidos para o efeito. Actualmente, o montante mensal fixado para a atribuição do “Subsídio provisório de invalidez” é de MOP3.450, enquanto que os montantes definidos para a concessão do “Subsídio de invalidez normal” e do “Subsídio de invalidez especial”, referentes ao ano em curso, são de MOP8.000 e MOP16.000, respectivamente.

O Fundo de Segurança Social (FSS), através da actual Lei n.º 4/2010 (Regime da segurança social), permite a todos os residentes de Macau participar na contribuição, incluindo pessoas portadoras de deficiência, mediante o regime obrigatório ou regime facultativo, a fim de providenciar aos residentes uma protecção básica na velhice e protecção contra o risco de trabalho durante o período de emprego. Caso os residentes satisfaçam os requisitos legais, podem requerer junto do FSS a pensão para idosos, a pensão de invalidez, o subsídio de casamento, o subsídio de nascimento, o subsídio de desemprego e o subsídio de doença, entre outras prestações.

Ademais, para além de proporcionar os meios de subsistência básica às pessoas deficientes, o IAS também está particularmente atento às necessidades do desenvolvimento pessoal do mesmo grupo social, pelo que



(Tradução)

incentiva os portadores de deficiência não só a participarem nos treinos profissionais proporcionados pelas instituições de reabilitação, como também a inserirem-se no mercado de trabalho. Actualmente, caso o portador de deficiência, beneficiário de subsídio, receba subsídio pela participação em treinos profissionais oferecidos por instituições de reabilitação, uma parte desse subsídio não entra no cômputo dos rendimentos do agregado familiar; caso a pessoa deficiente tenha capacidade de trabalho, após a sua inserção no mercado de trabalho e com a sua adesão ao Projecto de Serviço sobre Vida Positiva, uma parte das remunerações do trabalho não entra no cômputo dos rendimentos do agregado familiar, sendo simultaneamente mantida a atribuição do subsídio em causa no sentido de assegurar a estabilidade económica do seu agregado familiar e, conseqüentemente, permitir à mesma uma melhor inserção no mercado laboral.

No respeitante à garantia do direito ao emprego das pessoas com deficiência auditiva e à proibição de discriminação no trabalho, o disposto previsto no artigo 6.º da Lei das Relações de Trabalho vigente estipula que todos os residentes da RAEM (incluindo indivíduos com deficiência) têm direito às mesmas oportunidades de acesso ao emprego, em condições não discriminatórias. Ainda, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 85.º da mesma Lei, constitui contravenção o tratamento, por parte do empregador, de um trabalhador ou candidato a emprego de forma discriminatória injustificada, sendo o empregador punido com multa de MOP20.000 a MOP50.000 por



cada trabalhador em relação ao qual se verifica a infracção.

Ainda, a DSAL tem-se empenhado sempre a prestar serviços de emprego a indivíduos com deficiência, tendo no ano 2004 criado o “Grupo de trabalho para o desenvolvimento de capacidades” que é exclusivamente responsável pela prestação, a empregadores e a indivíduos com deficiência, do serviço gratuito de conjugação de emprego, e do serviço de aconselhamento profissional a indivíduos com deficiência, incluindo informações sobre emprego e simulação de entrevistas, a fim de garantir que estes indivíduos obtenham direito justo no acesso ao emprego.

Para aumentar as oportunidades de emprego dos indivíduos com deficiência, a DSAL tem também realizado actividades através de diferentes métodos para encorajar os empregadores a contratarem os indivíduos com deficiência, como o “Plano de Atribuição de Prémios às Entidades Empregadoras de Pessoas Deficientes” e o “Projecto sobre Prémios de Excelência para os Melhores Empregados Deficientes” coorganizados, por anos alternados, com o IAS, para permitir ao público conhecer e entender as capacidades de trabalho destes indivíduos, bem como promover e incentivar, de forma activa, os empregadores a oferecerem mais oportunidades de contratação. Em simultâneo, a partir de 2013, a DSAL organiza anualmente a actividade “Experiência de trabalho durante as férias escolares de Verão” para, através da prática, os alunos com necessidades de ensino especial conhecerem o ambiente real de trabalho, de modo a aumentar a sua empregabilidade.



(Tradução)

Através desta actividade, cerca de metade dos alunos foram contratados após a participação.

Para incentivar ainda mais estes indivíduos com capacidade de trabalho a integrarem no mercado de trabalho e para que mais empregadores contratem indivíduos com deficiência, o Governo da RAEM também alargou o âmbito de aplicação das Medidas Provisórias do Subsídio Complementar aos Rendimentos do Trabalho deste ano, indo proceder a uma maior flexibilidade das condições de acesso dos indivíduos com deficiências à atribuição deste subsídio. Todos os residentes permanentes que, independentemente de terem completado 40 anos de idade, sejam portadores do “Cartão de registo de avaliação da deficiência” válido e emitido pelo IAS, estejam inscritos no FSS como trabalhadores por conta de outrem, tenham trabalhado, no mínimo, 128 horas mensais, tenham auferido um rendimento do trabalho inferior a MOP15.000 no trimestre, também podem requerer a atribuição deste subsídio.

Relativamente à atribuição de habitação social, o IH adopta um sistema de pontuação, ordenação e lista de espera, de acordo com o actual regime de candidatura a habitação social, dando prioridade às necessidades dos idosos e portadores de deficiência, atribuindo pontuação adicional aos agregados familiares com elementos que tenham completado 65 anos ou com deficiência física ou mental, ou com doença de carácter permanente que os incapacite para o trabalho.



(Tradução)

Por último, com vista ao desenvolvimento sustentável dos serviços de reabilitação, no documento intitulado “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016-2025)”, resultante da colaboração de 14 Serviços Públicos locais, encontram-se inseridas várias medidas políticas de curto, médio e longo prazo, nomeadamente relativas à “Prevenção e avaliação”, “Reabilitação médica”, “Formação pré-escolar e creche”, “Educação” e ao “Trabalho, emprego e reabilitação profissional”, para serem concretizadas de forma faseada, no sentido de promover de forma ordenada o progresso e o desenvolvimento dos respectivos serviços. Dessas medidas, referem-se as respeitantes aos serviços para pessoas com deficiência auditiva, nomeadamente relacionadas com o aumento do número de intérpretes da língua gestual, o apoio à formação dos trabalhadores da linha da frente, o fomento do desenvolvimento do serviço de vídeo-interpretação em língua gestual, o impulsionamento do serviço de divulgação de forma gestualizada de informações na sociedade, o fomento do desenvolvimento do vocabulário da língua gestual local, a promoção da padronização da língua gestual, o reforço dos conhecimentos básicos sobre a língua gestual por parte dos trabalhadores da linha da frente dos Serviços Públicos, a criação do mecanismo de credenciação de intérpretes profissionais da língua gestual e o apoio ao estabelecimento nas instituições do mecanismo e do regime de avaliação do nível profissional de intérpretes da língua gestual. O Governo da RAEM crê que a implementação das medidas acima mencionadas permitirá



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

elevant, em função da realidade de Macau, de forma ordenada e progressiva, a qualidade e a quantidade dos respectivos serviços, servindo melhor as pessoas portadoras de deficiência auditiva em Macau.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado José Pereira Coutinho pelo acompanhamento do assunto referido e pelas sugestões apresentadas.

Aos 10 de Agosto de 2017.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui